

**AVISO DE ABERTURA N.º 79/SGA/DOFAE**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Ano letivo 2025/2026**

**Curso de 3º Ciclo**

**3.º Ciclo**

**Doutoramento em Antropologia**

**1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 6 vagas

2ª Fase: 8 vagas

3ª Fase: 1 + vagas sobrantes

Fase Extraordinária: vagas sobrantes

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem

**3. Prazos de candidatura:**

1ª Fase: 3 a 31 de março de 2025

2ª Fase: 2 de junho a 15 de julho de 2025

3ª Fase: 1 a 12 de setembro de 2025

Fase Extraordinária: 21 a 28 de outubro de 2025

**4. Condições de admissão dos candidatos:**

1- Podem candidatar-se ao ingresso no Doutoramento em Antropologia:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;

b) Os titulares do grau de licenciado em Antropologia e áreas afins com pelo menos 4 anos de formação académica no Ensino Superior, a tempo integral, ou equivalente quando se trate de grau obtido no estrangeiro, e uma classificação final mínima de 18 valores;

c) Em casos devidamente justificados, os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional relevante para a frequência deste ciclo de estudos e que, como tal, seja reconhecido pelo Conselho Científico da FCTUC, devendo os/as candidatos/as obter uma avaliação curricular igual ou superior a 16 valores.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

### **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

1. Avaliação curricular, [Ponderação 6/10]

a) Qualidade e relevância do currículo académico (50%):

- É avaliado o mérito do percurso formativo e a classificação final do(s) grau(s) académico(s) realizados.

b) Qualidade e relevância do currículo científico (30%):

- É ponderada a participação dos/as candidatos/as em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço ou em áreas vizinhas, e tendo em conta a fase da carreira em que o/a candidato/a se encontra.

c) Qualidade e relevância do currículo profissional (20%):

- É ponderada a relevância e a qualidade da experiência profissional exercida na área científica em apreço ou em áreas vizinhas, e tendo em conta a fase da carreira em que o/a candidato/a se encontra.

2. Análise a carta de motivação e das cartas de recomendação, [Ponderação 2/10].

a) Carta de motivação (50%)

- Deverá ter um máximo de duas páginas e deverá justificar, de forma objetiva, o mérito da candidatura e as suas razões subjacentes, bem como destacar perspetivas futuras de investigação no âmbito do doutoramento.

b) As cartas de recomendação (50%)

- Devem mencionar o contexto em que o autor da carta conhece o trabalho e as características do/a candidato/a, o que o torna apto a atestar as suas qualidades, bem como a sua opinião sobre a maturidade e adequação do perfil do/a candidato/a ao programa de doutoramento a que este se está a candidatar.

3. Entrevista individual [Ponderação 2/10]

- É avaliada a capacidade de apresentação e de articulação de ideias, o poder de síntese e a eloquência comunicativa, a motivação e perspetivas futuras de investigação, bem como a confiança

e a maturidade demonstradas no âmbito da interação com o painel de avaliação. A entrevista constitui o critério de desempate.

Relativamente ao acesso ao abrigo da alínea c) do ponto 1 das condições de admissão:

O avaliador da candidatura avalia o curriculum dos/as candidatos/as, atribuindo-lhe uma classificação na escala de 0 a 20 nos critérios i) a v) e respetivas ponderações:

- i) Curriculum escolar, considerando a classificação final do(s) curso(s) realizados pelos/as candidatos/as (20%);
- ii) Curriculum escolar, considerando a qualidade do percurso formativo e a relevância do(s) curso(s) realizados para a área científica em apreço ou para áreas vizinhas, e tendo em conta a fase da carreira em que o/a candidato/a se encontra (20%);
- iii) Curriculum científico, ponderando a participação dos/as candidatos/as em congressos, seminários, projetos de investigação, número e qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos em apreço, ou em áreas vizinhas, e tendo em conta a fase da carreira em que o/a candidato/a se encontra (20%);
- iv) Curriculum profissional, ponderando a relevância e a qualidade da experiência profissional exercida na área científica em apreço ou em áreas vizinhas, e tendo em conta a fase da carreira em que o/a candidato/a se encontra (20%);
- v) Entrevista individual. Na entrevista é avaliada a capacidade de apresentação e de articulação de ideias, o poder de síntese e a eloquência comunicativa, a motivação e perspetivas futuras de investigação, bem como a confiança e a maturidade demonstradas no âmbito da interação com o painel de avaliação. A entrevista constitui o critério de desempate (20%).

**NOTA:** As candidaturas avaliadas que tenham nota inferior a 9,5 valores num dos critérios de avaliação serão automaticamente não admitidas.

## **6. Documentação necessária:**

- 1- Carta de motivação; (OBRIGATÓRIO);
- 2- Carta de recomendação #1; (OBRIGATÓRIO);
- 3- Carta de recomendação #2; (OBRIGATÓRIO);
- 4- Certidão ou Diploma de conclusão da licenciatura com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma). (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 5- Certidão ou Diploma de conclusão de mestrado com média final ou outro documento equivalente. Deve incluir a certidão comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com respetivas classificações (histórico escolar ou suplemento ao diploma).

## ADMINISTRAÇÃO

- (OBRIGATÓRIO exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);
- 6- Certidão de outros cursos eventualmente realizados com programas e cargas horárias das unidades curriculares efetuadas com respetivas classificações (histórico escolar), caso pretenda creditações. (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra no âmbito do Processo de Bolonha - após 2007/2008);
- 7- Curriculum vitae; (OBRIGATÓRIO);
- 8- Documento de identificação (OBRIGATÓRIO, apenas para candidatos/as estrangeiros/as);
- 9- Documento certificativo de habilitações, emitido pela Instituição que confere o grau mais elevado, com a indicação da média de conclusão do curso e da escala de classificações. (OBRIGATÓRIO apenas para titulares de grau estrangeiro, cuja Certidão não contenha a média).

**NOTA:** Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês ou inglês, deve ser apresentada a tradução para português por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa.

A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos/às candidatos/as colocados que realizam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada logo que possível para completar o processo individual do estudante. Mais informação em: <https://www.uc.pt/en/academicos/inscricoes/PIAs>

**7. Montante de propina / Preço:**

- 2750€ (valor anual).

**8. Inscrição a tempo parcial:** Admite.**9. Avaliador(es):**

- Ana Maria Gama da Silva;
- Cláudia Isabel Soares Umbelino;
- Gonçalo João Duro dos Santos.

**10. Outras informações:**

- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50.00 €, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura e de não colocação.
- Apresentação da candidatura: Online no site:  
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>.
- Os/as candidatos/as que não possuam comprovativo das qualificações exigidas, ou outros documentos, até ao final do prazo de candidatura, podem apresentar a sua candidatura condicionalmente. Caso não reúnam os documentos até à data que lhes for indicada, a mesma passará ao estado de não admitida com a disponibilização da lista definitiva. Nesta situação os/as

ADMINISTRAÇÃO

candidatos/as podem transitar a candidatura para a fase seguinte sem custos adicionais.

- Numa candidatura validada definitivamente, e depois de iniciado o período de avaliação, não é possível juntar ou substituir os documentos apresentados. Para adicionar nova documentação, deverá ser apresentada nova candidatura na fase seguinte, caso exista.

- Após a última fase de candidatura, se continuarem a existir vagas, os/as candidatos/as podem propor a sua candidatura, via requerimento, fora de prazo, que será devidamente apreciado pela coordenação de curso/UO.

- Mais informações sobre outros assuntos académicos, incluindo calendário escolar em:  
<https://www.uc.pt/academicos>.

- Contactos: <https://www.uc.pt/sga/formulario-de-email/>; Telefone: 239 247 195; Presencialmente: no Student Hub da Universidade de Coimbra. Os horários podem ser consultados em:  
<https://www.uc.pt/academicos/contactos/presencial>.

Universidade de Coimbra, em 10 de fevereiro de 2025.

A Chefe de Divisão,